



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 7.878, DE 30 DE MAIO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 50.000,00.

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 539211 de 7 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

Orgão..... 14 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade.... 01 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Função..... 15 - Urbanismo
Subfunção 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa. 0351 - ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA
Atividade... 2.253 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
Categoria...3.3.90.30 / 555 - 0001 - Material de Consumo 50.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo Artigo 1º a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Orgão..... 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade.... 02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA
Função..... 28 - Encargos Especiais
Subfunção 843 - Serviço da Dívida Interna
Programa. 0241 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
O.Especial... 0.001 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA
Categoria...4.6.90.71 / 247 - 0001 - Principal da Dívida Por 50.000,00
Contrato
Total Anulação: 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 074
e publicado (a)
Em 30 / 05 / 2012

